

*Deputados, assinem como
Governo Regional.
25-02-2021
António*

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo assinados, apresentam as seguintes propostas de alteração ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/XII – “Programa de Apoio Extraordinário às Empresas de Comunicação Social Privada”**:

“Artigo 1.º

[...]

1. O presente diploma procede à criação de um Programa de Apoio Extraordinário **aos Órgãos de Comunicação Social Privados** com sede na Região Autónoma dos Açores, doravante designado por Programa, e define os termos e condições de acesso ao mesmo.
2. O Programa referido no número anterior visa contribuir para a manutenção da capacidade de funcionamento **dos Órgãos de Comunicação Social Privados**, no âmbito da necessária difusão informativa sobre a evolução da pandemia, bem como na divulgação de campanhas de sensibilização sobre os procedimentos a adotar para segurança de todos os cidadãos e promoção da saúde pública.

Nota: Atenta a alteração introduzida no n.º 1, deverá, em sede de redação final, ser conformado o título original da iniciativa.

Artigo 3.º

[...]

1. O Programa traduz-se na atribuição de apoio monetário extraordinário, correspondente a 90% da retribuição mínima mensal garantida na Região



Autónoma dos Açores, por trabalhador **com contrato de trabalho há pelo menos três meses**, por mês, entre janeiro e junho de 2021.

2. [Eliminado].

Artigo 6.º

[...]

1. [...]

2. [...]

3. **A obrigação prevista no n.º 1 não se aplica em caso de redução do nível de emprego não imputável à entidade patronal.”**

Horta, Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021

Os Deputados,